



MATRÍCULA

32.733

FICHA

001

Santos, 28 de setembro

IMÓVEL: O APARTAMENTO SOB Nº 36 , contendo 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, localizado no 3º andar ou 4º pavimento, do Bloco 01 , com acesso pela Rua 3 correspondente ao Edifício **Perequê** , do Condomínio Litoral Norte , integrante do Conjunto Habitacional "Parque Residencial Athiê Jorge Coury", situado na Avenida Martins Fontes nº 1051, no Bairro do Saboó, no perímetro urbano desta Comarca, tendo a área total de 67,87m², área útil de 57,73m², área de uso comum de 10,14m² e a fração ideal no terreno de 0,16447368% , confrontando no sentido de quem do hall de circulação do andar olhar para a porta de entrada, com o hall de circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final "5", pelo lado direito e fundos com as áreas comuns do condomínio,

cabendo ao referido apartamento o direito de utilização de uma vaga descoberta para a guarda de um veículo de passeio em local indeterminado no estacionamento coletivo do condomínio. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária nº 23.019.204.000 (área maior). PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO DOS OPERÁRIOS NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DE SANTOS, CGC 48.615.165/0001-02 com sede nesta cidade. MATRÍCULA ANTERIOR: 30.060. Especificação registrada sob nº 3 na mencionada matrícula, Convenção Condominial sob nº 755, no livro 3-B'Auxiliar. O Oficial Maior, Melha

R.1/ 32.733 . Santos, 28 de setembro de 1989. Por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, firmado, nesta cidade aos 29 de julho de 1988, ORLINDO SEBASTIÃO DA SILVA, aposentado e sua mulher REJANE ABREU DA SILVA, do lar, brasileiros, inscritos no CPF. 072.422.398-34, casados no regime da separação obrigatória de bens, de acordo com o disposto no Art. 258 do Código Civil Brasileiro, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária supra nomeada e qualificada, pelo preço de Cz\$ 3.118.147,46 equivalentes a 1.950.96383 OTN, o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial Maior, Melha

R.2/ 32.733 . Santos, 28 de setembro de 1989. Por Instrumento Particular objeto do R.1. ORLINDO SEBASTIÃO DA SILVA e sua mulher REJANE ABREU DA SILVA, supra qualificados, de ~~em~~ em hipoteca o imóvel objeto da matrícula retro, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CGC 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial em São Paulo-Capital, em garantia do pagamento da importância de Cz\$ 3.392.260,63 equivalentes a 2.122,47108 OTN, pagáveis por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com o valor da primeira prestação de Cz\$ 22.289,34 , vencendo-se em 29.08.88 e as demais em igual dias dos meses subsequentes, até final liquidação nelas incluídas as taxas de juros nominal de 1,00% a.a. e a efetiva de 1,0045% a.a. sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo sistema de amortização PRICE e plano e época de reajuste PES/CP e as demais condições do título. O Oficial Maior, Melha

(continuação no verso)

FICHA

001

MATRÍCULA

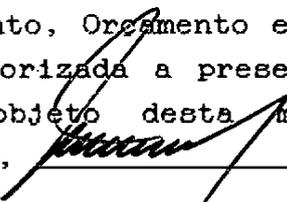
32.733

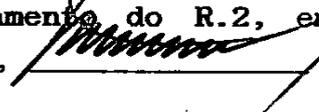
MATRÍCULA

32 733

FICHA

001 VERSO

Av.3/32.733. Santos, 12 de novembro de 1.999. Por Petição firmada nesta cidade, aos 25 de outubro de 1.999, corroborada por Certidão DPU/SP nº.752, emitida em São Paulo-SP., aos 18 de outubro de 1.999, pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão da Secretaria do Patrimônio da União, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula possui o RIP nº.7071.0100573-55. O Oficial, 

Av.4/32.733. Santos, 05 de dezembro de 2.008. Por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta cidade, aos 21 de novembro de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento do R.2, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br